

EDITAL UCB Nº 008/2026
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NO
FORMATO SEMIPRESENCIAL - MÓDULO 2 DE 2026

A União Brasileira de Educação Católica (UBEC), Associação Civil, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0001-30, por intermédio de sua Unidade de Missão de Ensino Superior, **Universidade Católica de Brasília (UCB)**, também denominada como Instituição de Ensino Superior - IES inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0004-82, com atividade preponderante na área da educação, torna público pelo presente Edital, as condições de habilitação às vagas pretendidas para ingresso em seus cursos de graduação, no formato Semipresencial para o **PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2026** (módulo 2), mediante Processos Seletivos, conforme estabelecidos neste edital:

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital visa ofertar vagas para cursos de graduação no formato semipresencial para os candidatos que tenham concluído o curso de ensino médio ou estudos equivalentes, conforme o art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

1.2 Para ingressar nos cursos de graduação da UCB, é possível optar por uma das seguintes modalidades: Vestibular Digital, Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Transferência Externa, Portador de Diploma ou Aluno Especial.

1.3 O presente edital disponibilizará vagas para ingresso regular em cursos no formato semipresencial - componentes curriculares com parte das aulas ministradas remotamente e a parte prática realizada presencialmente.

2. CURSOS OFERTADOS, NÚMERO DE VAGAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Quadro 01 – Cursos de Graduação Semipresenciais

CURSO	TITULAÇÃO	VAGAS	RECONHECIMENTO/AUTORIZAÇÃO	OFERTA	CÂMPUS
BIOMEDICINA	Bacharelado	240	Portaria de Autorização nº 612 de 11/09/2025	Sábado (integral) Terça e quinta (noturno) Segunda e	Taguatinga

				quarta (noturno)	
EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado	180	Portaria de Autorização nº 612 de 11/09/2025	Sábado (integral) Terça e quinta (noturno) Segunda e quarta (noturno)	Taguatinga
ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	120	Portaria de Autorização nº 612 de 11/09/2025	Sábado (Integral)	Taguatinga
FARMÁCIA	Bacharelado	120	Portaria de Autorização nº 612 de 11/09/2025	Sábado (Integral) Terça e quinta (Noturno) Segunda e quarta (Noturno)	Taguatinga
FILOSOFIA	Licenciatura	100	Portaria de Autorização nº 612 de 11/09/2025	Sábado (Integral) Terça e quinta (Noturno) Segunda e quarta (Noturno)	Taguatinga
FISIOTERAPIA	Bacharelado	180	Portaria de Autorização nº 612 de 11/09/2025	Sábado (Integral) Terça e quinta (noturno) Segunda e quarta (noturno)	Taguatinga
FONOAUDIOLOGIA	Bacharelado	100	Portaria de Autorização nº 612 de 11/09/2025	Sábado (Integral) Terça e quinta (Noturno) Segunda e quarta (Noturno)	Taguatinga
LETRAS - INGLÊS	Licenciatura	100	Portaria de Autorização nº 612 de 11/09/2025	Sábado (Integral) Terça e quinta (Noturno)	Taguatinga

				Segunda e quarta (Noturno)	
LETRAS - PORTUGUÊS	Licenciatura	100	Portaria de Autorização nº 612 de 11/09/2025	Sábado (Integral) Terça e quinta (Noturno) Segunda e quarta (Noturno)	Taguatinga
NUTRIÇÃO	Bacharelado	120	Portaria de Autorização nº 612 de 11/09/2025	Sábado (Integral) Terça e quinta (noturno) Segunda e quarta-feira (noturno)	Taguatinga
PEDAGOGIA	Licenciatura	200	Portaria de Autorização nº 612 de 11/09/2025	Sábado (Integral) Terça e quinta (Noturno) Segunda e quarta (Noturno)	Taguatinga

Fonte: e-MEC

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1 São informações complementares e importantes aos interessados neste edital:

- A integralização dos cursos obedecerá à normativa da Resolução CNE nº 2 de 02/06/2007.
- Os cursos serão retirados da oferta quando as matrículas atingirem o número total de vagas ofertadas.
- Os cursos semipresenciais possuem oferta para o Câmpus de Taguatinga. Todas as aulas e atividades práticas serão realizadas exclusivamente no Câmpus-Sede em Taguatinga Sul.
- Para os cursos semipresenciais, as atividades de Estágios obrigatórios e Extensão Curricularizada poderão ser realizadas em turnos e dias diferentes do contratado pelo estudante.
- O processo seletivo será isento de taxa de inscrição.

4. DO CRONOGRAMA DOS PROCESSOS SELETIVOS DE GRADUAÇÃO SEMIPRESENCIAL

4.1 INGRESSO NO MÓDULO 2/2026

GRADUAÇÃO – SEMIPRESENCIAL

Etapa	Período/Data
Processo Seletivo/Inscrições e Matrícula	07/03/2026 a 04/05/2026
Início das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem	04/05/2026

5. FORMAS DE INGRESSO

5.1 Podem se inscrever em qualquer curso deste processo seletivo candidatos que tenham concluído ou estejam concluindo o Ensino Médio, ou equivalente. Aqueles que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio no sistema de ensino brasileiro no exterior deverão apresentar, no momento da matrícula, um documento de equivalência de estudos, conforme exigido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais legislações e normatizações vigentes. Os períodos de inscrição, para o módulo 2, seguirão os indicados no item 4, com fuso horário oficial de Brasília.

5.2 As modalidades de ingresso nos cursos de graduação semipresencial serão através de Vestibular Digital, Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Transferência Externa, Portador de Diploma e Aluno Especial. Cada modalidade possui características específicas, conforme detalhado a seguir:

5.2.1 Vestibular Digital

5.2.1.1 O candidato receberá uma proposta de redação na qual deverá elaborar um texto dissertativo-argumentativo, seguindo as orientações fornecidas. A redação deve ter, no mínimo, 500 caracteres.

5.2.1.2 Será avaliada a capacidade do candidato de selecionar os melhores elementos e/ou argumentos para defender um ponto de vista com base na situação-problema apresentada.

5.2.1.3 O resultado da Prova de Redação – RR varia de 0 a 100 (cem) pontos, utilizando-se os critérios seguintes:

Critérios de Correção
Norma culta ✓ Organização sintática (mecanismos de articulação frasal: subordinação, coordenação; paralelismos sintático e semântico; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal) ✓ Aspectos gráficos (pontuação; ortografia; emprego de maiúsculas; acentuação gráfica).

Tema / Texto ✓ Adequação ao tema (pertinência quanto ao tema proposto)* ✓ Adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto)* ✓ Organização textual (paragrafação; periodização)
Argumentação ✓ Especificação do tema, conhecimento do assunto, seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação. ✓ Apresentação de informações, fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição, estabelecendo um diálogo contemporâneo.
Coesão / Coerência ✓ Coesão textual (retomada pronominal; substituição lexical; elipses; emprego de anafóricos; emprego de articuladores/conjunções; emprego de tempos e modos verbais; emprego de processos lexicais: sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia) ✓ Coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que delas se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem).
Plágio ✓ O candidato que realizar plágio nas redações será considerado reprovado.
Elaboração crítica ✓ Elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado. ✓ Pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos.

* Em caso de inadequação ao tema ou à proposta, o candidato perde integralmente os 20 pontos referentes aos critérios Tema / Texto.

5.2.2 Exame Nacional Do Ensino Médio (ENEM)

5.2.2.1 O candidato que tenha concluído ou esteja em fase de conclusão do Ensino Médio ou equivalente e que tenha participado de qualquer Edição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) obtendo nota igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos, contando com a nota da redação poderá se inscrever para este processo seletivo.

5.2.2.2 O candidato que apresentar, no momento da inscrição no processo seletivo, o Boletim Individual de Resultado do ENEM com uma nota igual ou superior a 400 pontos estará dispensado de realizar o processo vestibular.

5.2.2.3 A inscrição deverá ser realizada em um dos cursos ofertados, conforme o quadro 01, no site (<https://ucb.catolica.edu.br/>).

5.2.3 Transferência Externa e Transferência Interna

5.2.3.1 O candidato oriundo de cursos de Graduação de outras Instituições de Ensino

Superior (IES) ou da própria UCB, de outro curso ou modalidade, que pleiteia vaga em curso ofertado no formato semipresencial, poderá se inscrever para este processo seletivo conforme o quadro 01.

5.2.3.2 O candidato que pleitear vaga por transferência está sujeito às normas internas da UCB para este procedimento.

5.2.3.3 No ato da inscrição o candidato deverá manifestar o desejo ou não de aproveitamento de estudos de componentes curriculares já cursados em outra IES ou curso.

5.2.3.4 A inscrição deverá ser realizada em um dos cursos ofertados, de acordo com o quadro 01, no site (<https://ucb.catolica.edu.br/>).

5.2.3.5 O candidato ingresso por transferência ficará dispensado da realização do processo seletivo de vestibular se, no ato da inscrição, apresentar obrigatoriamente os dados e a documentação abaixo:

- a) Documento oficial de identidade;
- b) Cadastro de pessoa física (CPF), independentemente da idade;
- c) CPF do responsável financeiro, caso não seja o candidato;
- d) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- f) Histórico escolar de graduação incompleto;
- g) Ementas dos componentes curriculares caso o candidato queira solicitar o aproveitamento de estudos.

5.2.3.6 Considerando os cursos Semipresenciais que estão em processo de integralização, as transferências só serão aceitas se houver permissão do coordenador do curso que levará em consideração o período de andamento do curso e o período que o candidato pretendente está cursando, evitando assim prejuízo acadêmico à gestão e ao candidato.

5.2.3.7 Será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital e não tiver seu processo deferido.

5.2.4 Portadores de Diplomas

5.2.4.1 Poderá se inscrever para este processo seletivo o candidato portador de Diploma de Ensino Superior que pleiteia vaga em curso ofertado, constante no quadro 01 deste edital.

5.2.4.2 O candidato portador de Diploma de Ensino Superior está sujeito às normas internas da UCB para este procedimento.

5.2.4.3 No ato da inscrição o candidato deverá manifestar desejo ou não de aproveitamento de estudos de componentes curriculares já cursados, em outra IES ou curso.

5.2.4.4 A inscrição deverá ser realizada em um dos cursos ofertados, de acordo com o quadro 01, no site (<https://ucb.catolica.edu.br/>).

5.2.4.5 O candidato portador de Diploma de Ensino Superior ficará dispensado da realização do processo seletivo vestibular se, no ato da inscrição do processo seletivo, apresentar obrigatoriamente os dados e a documentação abaixo:

- a) documento oficial de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF), independentemente da idade;
- c) CPF do responsável financeiro, caso não seja o candidato;
- d) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- f) Diploma de Ensino Superior, devidamente reconhecido pelo MEC;
- g) Histórico escolar de graduação;
- h) Ementas dos componentes curriculares caso o candidato queira solicitar o aproveitamento de estudos.

5.2.4.6 Considerando os cursos Semipresenciais que estão em processo de integralização, as transferências só serão aceitas se houver permissão do coordenador do curso que levará em consideração o período de andamento do curso e o período que o candidato pretendente cursar, evitando assim prejuízo acadêmico à gestão e ao candidato.

5.2.4.7 Será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital e não tiver seu processo deferido.

5.2.5 Disciplinas Isoladas

5.2.5.1 Os cursos semipresenciais não possuem oferta de disciplinas isoladas.

6. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

6.1 A solicitação de aproveitamento de estudos deve ser efetivada durante o período de inscrição do processo seletivo.

6.2 O aproveitamento de estudos será analisado e concedido respeitando os seguintes critérios:

6.3 O aproveitamento de estudos se dará mediante a análise das unidades curriculares cursados na IES de origem, observados os conteúdos programáticos e a carga horária das unidades curriculares;

6.4 O aproveitamento de estudos será analisado e concedido, apenas, para disciplinas concluídas, conforme normas da UCB;

6.5 A ementa do componente curricular cursado em outra IES deve ter aderência e similaridade ao conteúdo ministrado na UCB;

6.6 O conteúdo programático das disciplinas cursadas em outra instituição deve corresponder a, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do conteúdo ministrado na UCB e 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina cursada;

6.7 Componentes curriculares de Trabalho de Conclusão de Curso, práticas profissionais e de estágios não serão equivalidos;

6.8 Os documentos comprobatórios dos componentes curriculares cursados no exterior deverão estar devidamente traduzidos por tradutor público juramentado e validados conforme procedimentos descritos na legislação vigente;

6.9 Somente serão analisados os formulários de aproveitamento de estudos que estiverem corretamente preenchidos e com a documentação completa anexada.

6.10 Em caso de dúvidas sobre o aproveitamento de estudos, o candidato deverá entrar em contato com o ATENDE.

6.11 Caso o candidato esteja cursando o primeiro semestre do curso na IES de origem, não tendo, portanto, notas/menções lançadas no Histórico Escolar e nem ementas dos componentes curriculares, o aproveitamento será realizado quando da finalização do semestre na IES de origem.

7. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 A inscrição deverá ser realizada em um dos cursos ofertados, de acordo com o quadro 01, no site (<https://ucb.catolica.edu.br/>).

7.2 Para os cursos semipresenciais, as atividades práticas, serão realizadas no Câmpus Taguatinga.

7.3 Procedimentos para inscrição no Processo Seletivo:

- a) Acesse a página (<https://ucb.catolica.edu.br/>);
- b) Escolha o tipo de processo seletivo que deseja participar em Formas de Ingresso;
- c) Clique em “Inscreva-se agora” e preencha o formulário disponível.

7.4 As informações prestadas no ato da inscrição do processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato e quando for o caso do seu representante legal, seguindo as normas contidas no presente Edital.

7.5 Ao realizar a inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

7.6 O candidato que realizou estudo equivalente ao Ensino Médio e/ou Graduação no Sistema de Ensino Brasileiro no exterior, no ato da matrícula, deverá apresentar documento de equivalência de estudos, conforme determinam a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais legislações e/ou normatizações vigentes.

7.7 O candidato deve garantir que todos os dados e campos solicitados sejam devidamente preenchidos no momento da inscrição do processo seletivo.

7.8 Será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital e/ou tiver seu processo indeferido.

8. MATRÍCULAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Após a conclusão do processo seletivo, o resultado será divulgado e, em seguida, serão realizadas as convocações para matrícula.

8.2 O processo de matrícula acontecerá conforme as etapas abaixo:

- a) A divulgação e convocação serão feitas por endereço eletrônico ou telefone;
- b) O processo de matrícula acontecerá de forma remota ou presencialmente nos Câmpus da UCB;
- c) O preenchimento dos dados cadastrais e a entrega definitiva da documentação pertinente é parte integrante da matrícula;
- d) A confirmação de matrícula dar-se-á mediante o pagamento do boleto emitido;
- e) A assinatura do contrato deverá ser realizada no ato da matrícula.
- f) O contrato de prestação de serviços educacionais será assinado eletronicamente após confirmação do pagamento do boleto de matrícula. A assinatura deverá ser realizada pelo estudante maior de 18 anos ou pelo responsável financeiro legal. (As orientações para assinatura do contrato serão enviadas antes da baixa financeira do boleto de matrícula).

8.3 Documentação definitiva necessária para a efetivação da matrícula:

- a) Documento oficial de identidade;
- b) Cadastro de pessoa física (CPF), independentemente da idade;
- c) CPF do responsável financeiro, caso não for o candidato;
- d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para estudantes do sexo masculino;
- e) Comprovante de endereço (energia, água ou telefone);
- f) Certificado de conclusão do ensino médio, sendo permitida a declaração de conclusão do ensino médio com validade de 30 dias;
- g) Histórico escolar do ensino médio, sendo permitida declaração de conclusão do ensino médio com validade de 30 dias;
- h) Boletim individual de resultado do ENEM, para matrículas ENEM;
- i) Diploma de ensino superior, devidamente reconhecido pelo MEC, para candidato portador de diploma;
- j) Histórico escolar de graduação, para candidatos portador de diploma.
- k) Foto 3X4 Recente

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A abertura de turmas para os cursos depende do número mínimo de matrículas exigido para cada curso.

9.2 Os ingressantes no presente processo seletivo cumprirão a matriz curricular vigente para o ano de ingresso.

9.3 As matrizes curriculares poderão ser alteradas a critério da UCB e/ou por determinação do MEC.

9.4 Em caso de reprovação em componente curricular, o estudante arcará com os custos para cursá-lo novamente.

9.5 Caso haja aulas ou atividades fora do local de realização do curso, o transporte será de responsabilidade do estudante.

9.6 No valor da mensalidade não estão inclusos serviços opcionais, tais como o estacionamento interno dos Câmpus, o fornecimento de material didático, cursos

paralelos ou outros serviços estranhos ao contrato de prestação de serviços educacionais celebrado entre a UBEC/UCB e o estudante.

9.7 A aquisição do material de consumo, bem como o instrumental particular necessário para a realização das aulas práticas será de responsabilidade do estudante.

9.8 A aquisição da indumentária e/ou acessórios de segurança pessoal, obrigatórios nas aulas práticas, será de responsabilidade do estudante.

9.9 A UCB não se responsabiliza pela guarda de objetos do estudante, seja durante ou fora das atividades.

9.10 A UCB não se responsabiliza por danos ao estudante resultante do não cumprimento das normas de segurança, nem pela utilização dos equipamentos da instituição fora dos horários estabelecidos para as atividades acadêmicas.

9.11 Conforme previsto nas normas internas da UCB, a renovação semestral de matrícula está sujeita à inexistência de qualquer débito financeiro do estudante com a UCB, independentemente do curso em questão ou de ser o débito contraído por um representante legalmente constituído.

9.12 Não será permitido ao estudante trancar a matrícula no semestre de ingresso, sendo permitido somente o cancelamento do semestre.

9.13 Os estudantes matriculados deverão se atentar às trilhas de aprendizagem disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

9.14 A solicitação de exclusão de disciplinas previstas no módulo acarretará o atraso do período mínimo previsto para integralização dos cursos.

9.15 Em caso de abandono do curso, sem o cancelamento definitivo da matrícula, o estudante pagará as mensalidades em aberto devidamente corrigidas.

9.16 O vencimento das mensalidades será no dia 10 de cada mês, exceto a matrícula. Caso o dia 10 não seja dia útil, o vencimento será no dia útil imediatamente posterior.

9.17 Observada a data de vencimento, constatando-se o atraso no pagamento da mensalidade, esta será acrescida de juros de 1% ao mês pro rata temporis, e acrescido de multa de 2%.

9.18 Os boletos estarão disponíveis para impressão na internet, através do Sistema de Graduação On-Line- GOL) no site <https://sistemas.ubec.edu.br/SegundaViaBoleto/> e/ou obtidos no ATENDE.

9.19 O valor da mensalidade de cada curso será reajustado no início de cada ano letivo, conforme legislação vigente.

9.20 Os estudantes que por desistência ou trancamento suspenderem a matrícula, cumprirão a matriz vigente quando de seu retorno aos estudos, se deferido o pedido de retorno/reabertura de matrícula.

9.21 O presente Processo Seletivo estará vigente até o dia 04/05/2026, observando-se o cronograma registrado no item 4 deste edital.

9.22 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado da Reitoria

da UCB, localizada no Câmpus Taguatinga, conforme a natureza de cada caso, mediante solicitação escrita do interessado.

Taguatinga - DF, 04 de março de 2026.

ALINE ALVES DE ANDRADE
PRÓ-REITORA ACADÊMICA
Universidade Católica de Brasília

MANUEL NABAIS DA FURRIELA
REITOR
Universidade Católica de Brasília

EDITAL N° 008 2026 - UCB SEMIPRESENCIAL 2026 1 MÓDULO 2 pdf

Código do documento c1ab3add-65e1-4684-8687-e8e9bd0c0ef4



Assinaturas



Manuel Nabais da Furriela
manuel.furriela@ucb.br
Assinou

Manuel Nabais da Furriela



Aline Alves de Andrade
aline.andrade@ucb.br
Assinou

Aline Alves de Andrade

Eventos do documento

05 Mar 2026, 16:32:22

Documento c1ab3add-65e1-4684-8687-e8e9bd0c0ef4 **criado** por ALESSANDRA MARQUES RODRIGUES (0c9f91a2-60cf-4fdc-ab61-26d2fac8c9d9). Email: alessandramarques@ubec.edu.br. - DATE_ATOM: 2026-03-05T16:32:22-03:00

05 Mar 2026, 16:33:32

Assinaturas **iniciadas** por ALESSANDRA MARQUES RODRIGUES (0c9f91a2-60cf-4fdc-ab61-26d2fac8c9d9). Email: alessandramarques@ubec.edu.br. - DATE_ATOM: 2026-03-05T16:33:32-03:00

06 Mar 2026, 11:24:17

MANUEL NABAIS DA FURRIELA **Assinou** - Email: manuel.furriela@ucb.br - IP: 201.48.128.225 (201-048-128-225.static.ctbctelecom.com.br porta: 23548) - Documento de identificação informado: 182.686.218-85 - DATE_ATOM: 2026-03-06T11:24:17-03:00

06 Mar 2026, 15:39:56

ALINE ALVES DE ANDRADE **Assinou** - Email: aline.andrade@ucb.br - IP: 201.48.128.225 (201-048-128-225.static.ctbctelecom.com.br porta: 62900) - **Geolocalização:** -15.866980344399998 -48.03028396857694 - Documento de identificação informado: 026.838.979-95 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2026-03-06T15:39:56-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 75a1a3a7ca420349cf09519a272c47d87aa7284704af8a3f727959da61d1656d

(SHA512): 2960679a4415d036393c1e1baddbad3e643195c611c2460095ed73ecc221026b052b2dbd634c4eeb036bd59c4b06ba45d3353b738780d0619a59a06da2ebe666

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.